

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS

Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 758/2022

Paragominas/PA, 09 de Fevereiro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas

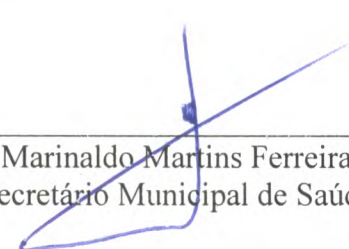
Para: À: Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas.

Solicitamos elaboração do Termo Aditivo, referente a prorrogação por igual período e valor, objetivando a continuação dos serviços referente ao processo em nome da empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP**, referente ao **Contrato nº 1548/2020**, oriundos da **CARONA Nº A/2021-00006**, cuja vigência se encerra em **06/03/2022** e tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final dos resíduos de Saúde da Rede Pública Hospitalar e Ambulatorial. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas/PA.

Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PROTOCOLO GERAL

DATA 17.02.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS

JUSTIFICATIVA

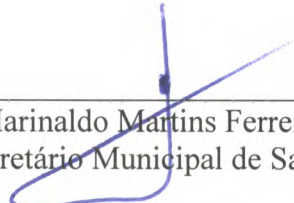


A referida solicitação, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços realizados pela Empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP**, no que concerne a prestação de serviços de coleta e destinação final dos resíduos de Saúde da Rede Pública Hospitalar e Ambulatorial. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas/PA.

A continuação dos serviços visa destinar os resíduos contaminantes, Classe I (químicos e biológicos), gerados no Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CTA, CAPS II e Postos de Saúde e atender o que preconiza as normas da RDC nº 306/04 ANVISA e nº 358/05 CONAMA, que dispõe sobre o Regulamento técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

Paragominas/PA, 09 de Fevereiro de 2022.



Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde